

PORTARIA Nº - 80/2020

De 01 de outubro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2053400-7;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurado ANTONIO CARLOS CORREIA DE SOUZA, no cargo de médico, nível 07, classe IV, matrícula nº. 1237, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, portador de identidade - RG nº 913.199 SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoas física – CPF/MF N° 105.582.764-15 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2020.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020



**ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência